MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.875/90

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE LAZER DA ALAMEDA OSWALDO CRUZ, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Centro de Lazer, construído na Alameda Oswaldo Cruz, nesta cidade, recebe o nome de "CENTRO DE LAZER DOM RODOLFO DAS MERCÊS DE OLIVEIRA PENA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DE SETEMBRO DE 1990.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete